



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input type="checkbox"/> Licença n.º	7	2 0 2 1	Centro Distrital de Setúbal	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	7	1 9 9 9		
		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	O, P, e, q, u, e, n, o, P, o, l, e, g, a, r				
Localização do estabelecimento	R, u, a, J, ú, l, i, o, A, u, g, u, s, t, o, H, e, n, r, i, q, u, e, s, . N.º 53, A, (L, o, j, a, D, i, t, a), e, B, (E, s, q)				
Localidade	C, a, v, a, d, a, s				
Código postal	2, 8, 4, 0 - 2, 1, 2 Seixal				
Distrito	Setúbal	Concelho	Seixal	Freguesia	Seixal, Arrentela, Aldeia Paio Pires
Telemóvel / Telefone	212 225 735	Fax		E-mail	crechepequenopolegar@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	O, P, e, q, u, e, n, o, P, o, l, e, g, a, r, - B, e, r, ç, á, r, i, o, e, C, r, e, c, h, e, ., L, d, a,
Morada	R, J, ú, l, i, o, A, u, g, u, s, t, o, H, e, n, r, i, q, u, e, s, ., n.º 53, L, o, j, a, 2,
Localidade	C, a, v, a, d, a, s
Código postal	2, 8, 4, 0 - 2, 1, 2 Seixal

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Creche: Capacidade máxima autorizada de 39 crianças, distribuídas seguinte forma: Berçário – 9 crianças até à aquisição da marcha; 1 Sala de Atividades – 12 crianças com idades compreendidas entre a Aquisição da Marcha e os 24 meses; 1 Sala de Atividades – 18 crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses.

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 39 / trinta e nove crianças) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 0 7 1 6		Luísa Ferreira Mal Diretora de Segurança Social ISS, I.P. – CENTRO DISTRITAL SETÚBAL
ano mês dia	Assinatura e carimbo	

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei